

O poder da encomenda tecnológica

André Rauen, Ph.D
IPEA

Dengue

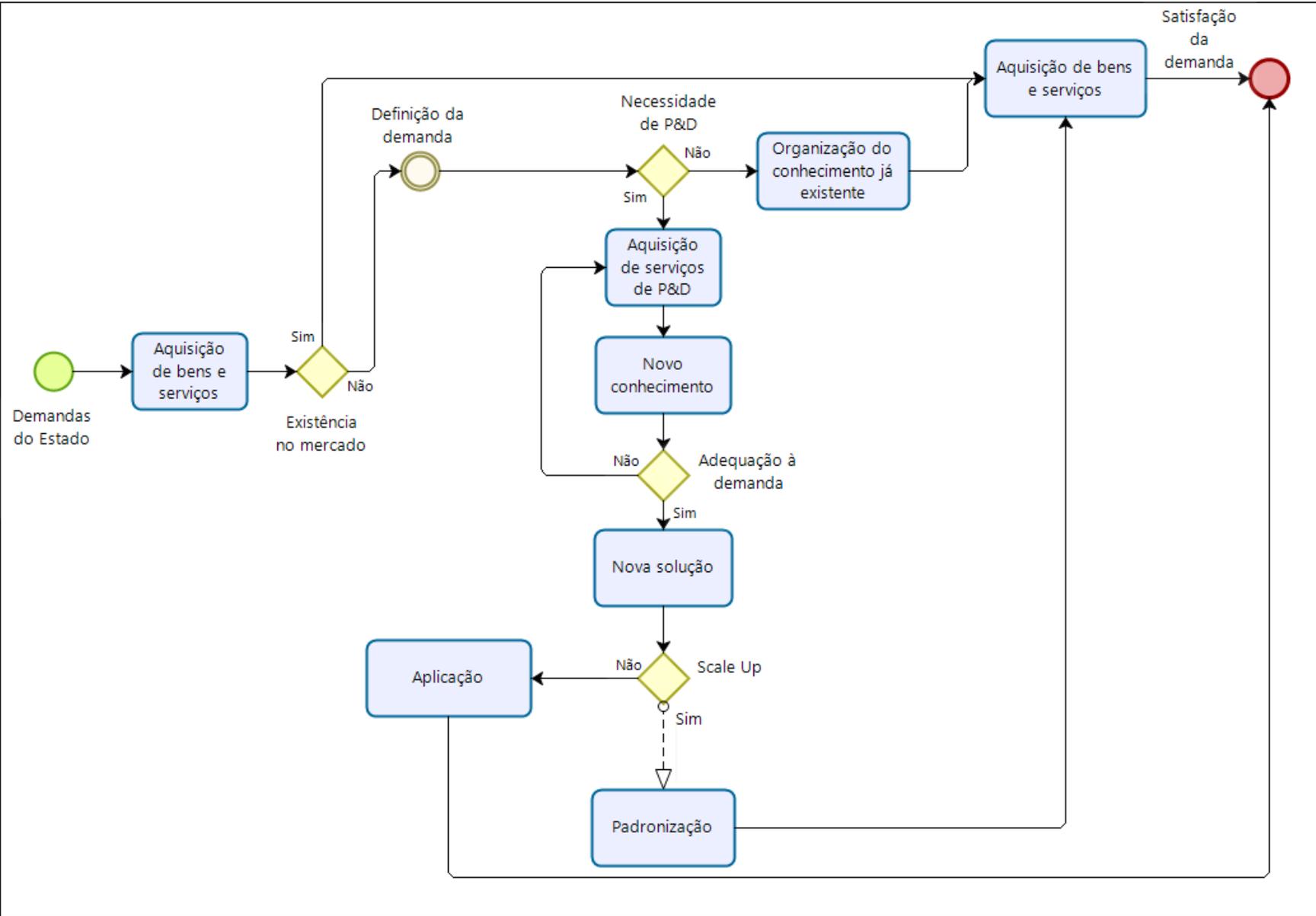
Baixa

produtividade

Poluição

Imobilidade

Processo decisório do gestor de compras públicas



Contrato de aquisição de P&D



O governo
define o que
será buscado



Vacina para a
dengue



PRIMEIRO VOO KC390
TAKE OFF

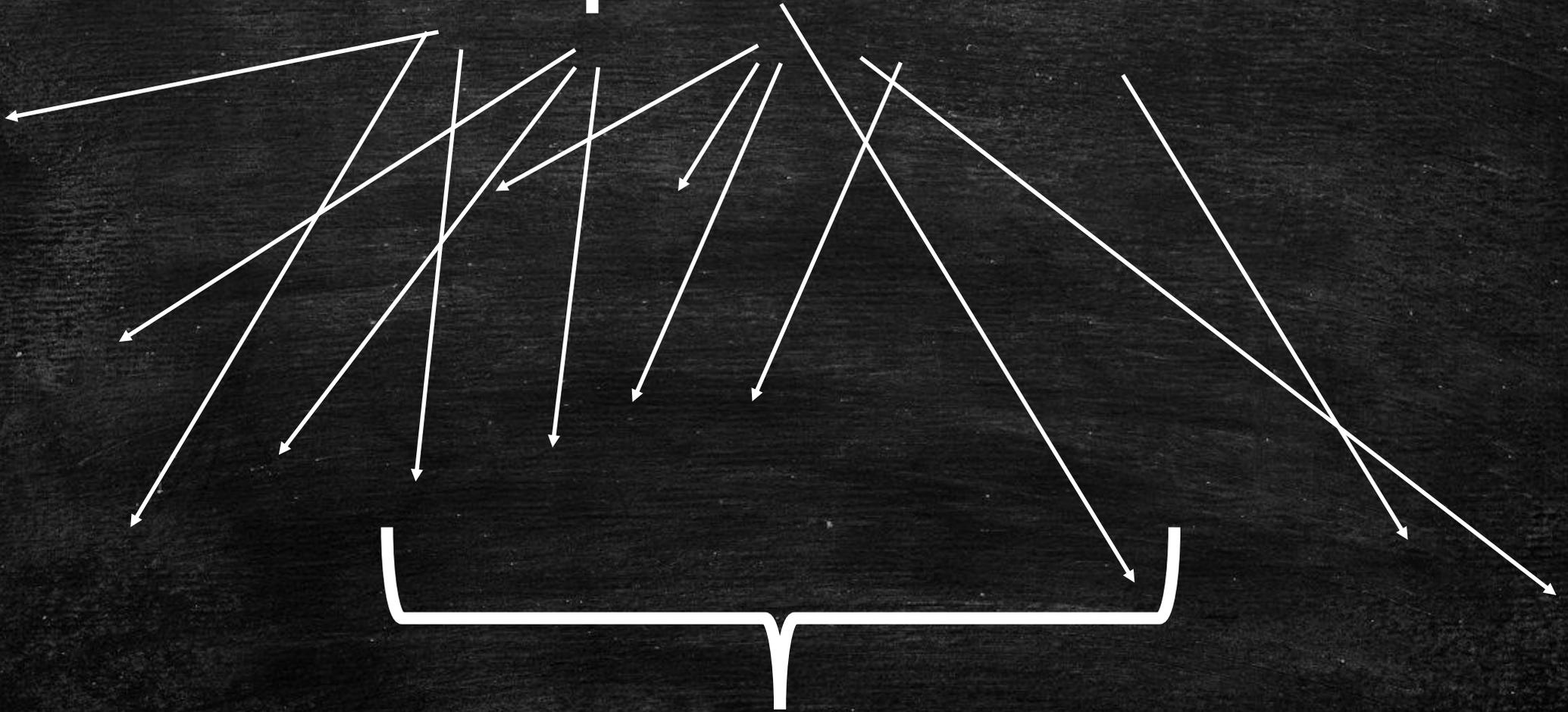
defesnet - www.facebook.com/agenciadefe

A C&T é meio
e não fim

Encomenda-
se a solução e
não a
tecnologia

Incentivos fiscais	Lei do Bem	1,5
	Lei de informática	4,5
	Outros	0,5
Crédito para CT&I	FINEP	1,8
	BNDES	2,2
Investimento Público (excluindo pós- graduação)	Estadual	7,0
	Federal	18,4
P&D compulsório	ANEEL	0,3
	ANP	1,2

R\$ 40 bilhões



?

Não houve convergência
tecnológica sem
concentração



A encomenda só
aparece na legislação
brasileira em 2004
(art.20 da Lei de
Inovação)



Mas, só pôde ser usada
em 2010 quando foi
inserida na 8.666/93

Diário Oficial

51 contratos referentes
ao cap. 20 (compra de P&D)

Total nominal de apenas **R\$ 150 milhões**

NÃO CONSIDERA A PETROBRAS

Pulverização mesmo com R\$ 150 milhões

Valor médio de aproximadamente R\$ 3,5 milhões

Insuficiente



R\$ 381 bilhões X R\$ 150 milhões

0,03%



US\$ 1,8 trilhões X US\$ 55,6 bilhões

3,08%

40% da C&T...

Código Nacional de Ciência, Tecnologia e
Inovação, PL2177...

Programa Nacional da Plataformas do
Conhecimento...